



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA Nº 00250/2026

Dispõe sobre a declaração de extinção do mandato do Vereador Edivaldo Borges Gomes, a vacância do cargo e a convocação do respectivo suplente.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso X, e Art. 81 do Regimento Interno (Resolução nº 008 /2011), e:

CONSIDERANDO a decisão definitiva (Acórdão) proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) nº 0600629-58.2024.6.14.0074, que reconheceu a prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio pelo então Vereador **EDIVALDO BORGES GOMES** nas Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a decretação judicial de cassação do diploma, a declaração de inelegibilidade e a consequente **anulação dos votos** obtidos pelo referido candidato, nos termos do art. 22, XIV, da LC nº 64/90;

CONSIDERANDO a comunicação oficial constante no Ofício ZE nº 13 / 2026 – TRE/JUIZE/74ª ZE, informando a realização da cerimônia de reprocessamento e retotalização dos votos em 10 de junho de 2026, que resultou na definição dos novos eleitos;

CONSIDERANDO o novo resultado oficial de votação dos Eleitos para o cargo de Vereador, emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) da Justiça Eleitoral, que definiu a nova composição da legislatura municipal;

Classif. documental

01.01.01.01



CMONPOR202600250A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, inciso V e § 2º, do Regimento Interno desta Casa, que determina à Mesa Diretora a declaração de ofício da perda do mandato quando assim decretar a Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR A EXTINÇÃO DO MANDATO do Vereador **EDIVALDO BORGES GOMES**, em estrito cumprimento à decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará nos autos da AIJE nº 0600629-58.2024.6.14.0074, tornando-se o ato efetivo neste Poder Legislativo a partir desta declaração e publicação.

Art. 2º – DECLARAR A VACÂNCIA da respectiva cadeira parlamentar e determinar a **CONVOCAÇÃO** do(a) substituto(a) legal, conforme a ordem de sucessão estabelecida no novo resultado oficial da retotalização das Eleições de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o ato extintivo constar formalmente em ata da próxima sessão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 12/06/2026.

- assinado eletronicamente -
Márcio Oliveira da Silva
Parlamentar Presidente

